TC nº 72-001.630.13-53

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2012. Fundação Dorina Nowill para Cegos. Prestação de contas. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.

277ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Transitado em julgado 15.10.2013.

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, aprovar a Prestação de Contas efetuada pela Fundação Dorina Nowill Para Cegos, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), outorgando quitação da sua responsabilidade.

Participou do julgamento o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

Presentes a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA e o Procurador FÁBIO COSTA COUTO FILHO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 31 de julho de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente.

ROBERTO BRAGUIM
Relator.

RELATÓRIO

Cuidou o presente do exame da prestação de contas de Subvenção concedida à Fundação Dorina Nowill Para Cegos, no exercício de 2012, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo certo que não foram registrados rendimentos correspondentes, apesar de sua aplicação em conta de poupança, uma vez que os recursos se exauriram em período inferior a um mês.

As despesas apresentadas pela Fundação atingiram o montante de R$ 187.832,30 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), suportados pelos recursos advindos da Subvenção, bem como de R$ 7.832,30 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) provenientes de recursos próprios da Entidade.

A Coordenadoria III, da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, analisou a documentação encaminhada posicionando-se pela regularidade da Prestação de Contas.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, por seu turno, acompanhou as conclusões da Coordenadoria III, requerendo o acolhimento das Contas sob exame.

É o relatório.

VOTO

À vista das manifestações contidas nos autos, em especial do exame efetuado pela Coordenadoria III, que ficam fazendo parte integrante deste voto, APROVO a Prestação de Contas efetuada pela Fundação Dorina Nowill Para Cegos, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), outorgando QUITAÇÃO da sua responsabilidade.